

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023 – Procurador do Município e Advogado

ADITIVO 001/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Manoel Gomes de Farias Neto**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO**, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. No capítulo VII – Da prova prático-profissional – Discursiva, retifica-se o item 12 e cria-se o subitem 12.1, conforme a seguir:

12. Para a redação da peça profissional, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de textos definitivos; para a redação das respostas às questões discursivas, a extensão mínima será de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas para cada questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 12.1. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios: desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.

Art. 2º. No capítulo VII – Da prova prático-profissional – Discursiva, retifica-se o item 17, passando a constar conforme abaixo:

17. O texto da peça profissional e as respostas às questões discursivas serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação, respeitando os aspectos avaliativos fixados pelas tabelas a seguir:



Quadro avaliativo para Peça

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação paracada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações em consonância com a organização do texto)	14	De 0 a 03 – Ruim
		De 04 a 07 – Regular
		De 08 a 10 – Bom
		De 11 a 14 – Muito Bom
Coesão e Coerência - CC (organização adequada de parágrafos quanto à tipologia textual, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores, omissão e repetição de palavras)	4	1 – Ruim
		2 – Regular
		3 – Bom
		4 – Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego e colocação de pronomes, relação entre as palavras, concordância e regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais)	1	Desconto de 1 décimo por erro
Pontuação, acentuação e ortografia, rasura, translineação, emprego de minúscula/maiúscula, separação silábica e demais desvios gráficos ou de registro – PO	1	Desconto de 1 décimo por erro
Total		20 pontos

Quadro avaliativo para Questão

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do temaproposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações em consonância com a organização do texto)	3	De 0 a 0,7 – Ruim
		De 0,8 a 1,5 – Regular
		De 1,6 a 2,2 – Bom
		De 2,3 a 3,0 – Muito Bom
Coesão e Coerência - CC (organização adequada de parágrafos quanto à tipologia textual, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores, omissão e repetição de palavras)	1	De 0 a 0,2 – Ruim
		De 0,3 a 0,5 – Regular
		De 0,6 a 0,8 – Bom
		De 0,9 a 1,0 – Muito Bom

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Morfossintaxe – M – (emprego e colocação de pronomes, relação entre as palavras, concordância e regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais)	0,5	Desconto de cinco décimos por erro
Pontuação, acentuação e ortografia, rasura, translineação, emprego de minúscula/maiúscula, separação silábica e demais desvios gráficos ou de registro – PO	0,5	Desconto de 5 décimos por erro
Total		05 pontos

Art. 3º. No capítulo VII – Da prova prático-profissional – Discursiva, item 26, exclui-se a letra **h**.
O referido item passará a constar conforme segue:

26. Será atribuída nota zero à Prova dissertativa:

- a) no caso de não haver texto.
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova dissertativa.
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

Art. 4º. Exclui-se do edital o Anexo IX no qual constava a autodeclaração para concorrer às vagas destinadas a negros e quilombolas. Não há mais necessidade de envio desse anexo por e-mail, pois a autodeclaração já consta no sistema de inscrição.

Art. 5º. No CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, exclui-se a letra i) que tratava sobre o Anexo IX.

Art. 6º. No CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS exclui-se o conteúdo do item 37, pois a autodeclaração de negros e quilombolas já consta no sistema de inscrição e não há necessidade de envio por e-mail.

Art. 7º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital 003/2023.

Horizonte/CE, 20 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal